



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano XI - Edição nº 01087 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DBC5FF2D979DD5A8902A178F64EC097

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021.
- PORTARIA Nº 005/2021
- PORTARIA Nº 006/2021
- EXTRATO DE CONTRATO 01IN/2021

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CONSTITUIÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS À CFEM, COM USO DE APLICATIVO DE CONTROLE E OPERAÇÃO, E DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. ABERTURA; 03/02/2021, AS 14:30H. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL. AV. PEDRO JOAQUIM MACHADO, S/N. SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS GRATUITAMENTE, TELEFONE: (74) 36491201. E-MAIL: licitacao@uibai.ba.gov.br. JARBAS DA SILVA SOARES – PREGOEIRO.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 005/2021

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 04/01/2021 a 04/01/2022, à servidora municipal, **MARIA CARVALHO MACHADO**, matrícula nº 1088, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 05/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04/01/2021, revogados as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 14 de janeiro de 2021.

Jorge Paulo Mendes Rocha
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA
Pág. Nº 0002 de 01/01/201
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 –

e-mail: – pmub.uibai@gmail.com /- sme.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 006/2021

*Concede Licença Maternidade à
Servidora que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infraticado.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade**, conforme Requerimento, com início em 01/01/2021 e término em 29/06/2021, a servidora pública **GARDENIA PIRES DA SILVA**, matrícula 2023, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/06/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 20 de Janeiro de 2021.

Jorge Paulo Mendes Rocha
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRO E PLANEJAMENTO
/Port. Nº 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

Anexos

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com // pmub.uibaí@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



EXTRATO DE CONTRATO.01IN/2021

INEXIGIBILIDADE 01IN/2021 - Contrato nº 01IN/2021 - Proc. Administrativo 12/2021- Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: MASCANHERAS & ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.156.282/0001-89, situada cidade de Feira de Santana, na Rua Professora Edelvira de Oliveira, nº427 neste ato, representado pelo Sr. Sócrates Mascarenhas Santos, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 592.742.475-91, residente e domiciliado Rua Artêmia Pires de Freitas, nº3040, cond. Vila as Palmeiras, casa-67, Bairro SIM, Feira de Santana-BA, é uma empresa especializada em serviços de consultoria Jurídica, na esfera do Direito Administrativo, atendendo ao que dispõe os princípios de razoabilidade e economicidade. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de jurídicos especializados na área de direito trabalhista e consultoria, na área jurídica administrativa a fim de desprover ao município de Uibaí, bem como as suas diversas secretaria, subsídios na área jurídico administrativa e trabalhista de suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos gestores, acompanhamento das defesas do município, e justiça do trabalho e tribunal regional do trabalho, e defesas em ações ingressadas pelo INSS contra o município, com execução das seguintes atribuições: 1) orientação legal nas ações administrativas dos órgãos municipais; 2) emissão de pareceres em assuntos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação escrita; 3) acompanhamento das comissões de procedimentos administrativo; 4) análises para manifestação nos ofícios e diligências do tribunal de contas dos municípios; 5) análise e orientação na confecção de recursos contra as decisões do tribunal de contas do município financeiro; 6) orientação, contestação e acompanhamento dos processos trabalhistas e ingressados pelo INSS contra o municípios

Administrativo, nos seguintes termos:

- Orientação legal nas ações administrativas dos órgãos municipais;
- Emissão de pareceres em assuntos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação escrita;
- Acompanhamento das comissões de procedimentos administrativo;
- Análises para manifestação nos ofícios e diligências do tribunal de contas dos municípios;
- Análise e orientação na confecção de recursos contra as decisões do tribunal de contas do município financeiro;
- Orientação, contestação e acompanhamento dos processos trabalhistas e ingressados pelo INSS contra o municípios.

Valor: 192.000,00 (Cento e Noventa e dois mil reais), o qual será pago em 12 parcelas mensais de R\$. 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Declaração de inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Jorge Paulo Mendes Rocha, Secretário de Administração e Finanças. Data de assinatura do contrato: 04/01/2021. Vigência: 31/12/2021. Jarbas Silva Soares- CPL.

Av. Pedro Joaquim Machado, – Centro.
FONE: (74) 3649-1201 E-mail: pmub.uibaí@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br